

Prefeitura Municipal da Aliança

Pernambuco

LEI Nº 759/75

REGISTRADO

Nº 759 Fls 05 Liv. 01

Em, 04 11 1975

Luiz Manoel de S.

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município da Aliança para o exercício de 1976.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, Decreta e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º- O Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 1976, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Orça a Receita Cr\$ 5.831.000,00 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL CRUZEIROS), e Fixa a Despesa em igual importância.

Art.2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma / da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo / com o seguinte desdobramente:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributaria.....	Cr\$	50.000,00
Receita Patrimonial.....	Cr\$	17.218,00
Receita Industrial.....	Cr\$	33.000,00
Transferencias Correntes.....	Cr\$	4.893.660,00
Receitas Diversas.....	Cr\$	<u>140.000,00</u>
T O T A L	Cr\$	<u>5.133.878,00</u>

RECEITA DE CAPITAL

Alienação de Bens Moveis e Imoveis	Cr\$	1.000,00
Transferencias de Capital.....	Cr\$	693.600,00
Outras Receitas de Capital.....	Cr\$	<u>2.522,00</u>
T O T A L	Cr\$	<u>697.122,00</u>
T O T A L G E R A L	Cr\$	<u>5.831.000,00</u>

Art.3º- A Despesa será realizada mediante a discriminação do programa de trabalho, por Funções, Órgãos e Categorias!

Continua....

Prefeitura Municipal da Aliança

Pernambuco

Continuação...

Economicas, segundo as Unidades Orçamentárias, distribuída da seguinte forma:

A = DESPESAS

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio.....	Cr\$	3.498.952,00
Transferencias Correntes.....	Cr\$	561.282,00
T O T A L	Cr\$	4.060.234,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....	Cr\$	1.770.766,00
TOTAL.....	Cr\$	1.770.766,00
T O T A L G E R A I Cr\$		5.831.000,00

B- DESPESAS POR FUNÇÕES

01 -	LEGISLATIVA.....	Cr\$	182.621,60
02 -	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	Cr\$	644.538,30
04 -	AGRICULTURA.....	Cr\$	61.289,00
05 -	COMUNICAÇÕES.....	Cr\$	23.300,00
08 -	EDUCAÇÃO E CULTURA.....	Cr\$	1.692.133,30
10 -	HABITAÇÃO E URBANISMO.....	Cr\$	1.277.642,00
11 -	INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS.....	Cr\$	130.000,00
13 -	SAUDE E SANEAMENTO.....	Cr\$	945.601,80
15 -	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	Cr\$	484.182,00
16 -	TRANSPORTES.....	Cr\$	389.692,00
	T O T A L	Cr\$	5.831.000,00

C - DESPESA POR ORÇÃO

1.00-	PODER LEGISLATIVO.....	Cr\$	185.141,60
2.00-	PODER EXECUTIVO.....	Cr\$	155.272,70
2.02-	SERV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	Cr\$	99.381,20
2.03-	SERVIÇOS FAZENDÁRIOS.....	Cr\$	389.884,40
2.04-	SERV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	Cr\$	1.692.133,30
2.05-	SERV. DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL.....	Cr\$	1.255.396,80

Continua.....



Prefeitura Municipal da Aliança

Pernambuco

Continuação.....


2.06 -	SERV. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS...	Cr\$	1.408.519,00
2.07 -	SERV. DE AGRIC. ABAST. E URBANOS.....	Cr\$	645.271,00
T O T A L			<u>Cr\$ 5.831.000,00</u>

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- a) Efetuar operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de vinte e cinco por cento (25%), da Receita Estimada (Art. 67, da Constituição Federal de 1967);
- b) Proceder a abertura de Créditos Suplementares até o limite de vinte e cinco por cento (25%), do Orçamento da Despesa, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;
- c) Alterar por Decreto, no exercício, atendendo a necessidade do serviço, os recursos destinados aos programas, respeitando o total da Despesa de cada Unidade.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 1975


JOSE FREDERICO PEREIRA DE LIRA

PREFEITO